

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1323

DE 20 DE MAIO DE 2011.

**APROVA A PROPOSTA QUE
MENCIONA ABAIXO.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- A Deliberação CIB n.º 687 de 16/07/2009 que aprova a implantação gradativa das unidades do componente pré hospitalar fixo para a organização das redes locais regionais de atenção às urgências e emergências nos municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- A Portaria GM/MS n.º 3.767, de 01 de dezembro de 2010 que informa os municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H referente ao ano de 2011;
- O Ofício SMS/DRH n.º 82/2011, de 17 de maio de 2011 que solicita ratificação da UPA, Porte I, do Município de Macaé.
- O Ofício COSEMS/RJ n.º 108/2011, de 20 de maio de 2011 que ratifica a solicitação do Município de Magé;
- A CI SESDEC/GS/APAR n.º 38/2011, de 17 de maio de 2011 que manifesta parecer favorável quanto ao pleito do município de Magé;
- Que a 5ª Reunião da CIB/RJ realizar-se-á no dia 09 de junho de 2011.

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovada “*ad referendum*”, para pactuação na 5ª Reunião da CIB/RJ, a ratificação do repasse financeiro federal para a implantação da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, do Município do Magé, conforme descrito no Anexo desta Deliberação.

Parágrafo Único – Os recursos serão repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, com recursos do Programa de Aceleração e Crescimento – Ano 2011, referente ao PAC II.

Art.2º - Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2011.

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

ANEXO

MUNICÍPIO	PORTE DA UPA
MAGÉ	I